



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 46 DE 16 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA PROCURADORIA, O CRÉDITO /
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRU
ZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui
ções que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972,
é de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria, o crédito suple-
mentar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) para re-
forço da seguinte Dotação Orçamentária.

03	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Prefeito
03.01.03.07.021.1.01	Desapropriação
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações

CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados)


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto /
correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

06	Secretaria de Educação Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.025.1.03	Construção e reforma de escolas
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e instalações
	CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



J Jaime VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal